

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.066, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

**ALTERA O ARTIGO Nº. 11 DA LEI Nº.
1.009/2006, QUE INSTITUIU NO MUNICÍPIO DE
BAYEUX A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS
(TCR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux
aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 11 da Lei Municipal 1.009/2006 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus
efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux